

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: g90n9hjk SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 14/05/2020 Requerimento nº 176/2020 Protocolo nº 3053/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Delegado Claudinei</p>		

“REQUER AO SENHOR SECRETÁRIO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, COM CÓPIA AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO DE GROSSO, INFORMAÇÕES SOBRE O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016/SEJUDH - PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES PENITENCIÁRIOS E PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, AMBOS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO NO CONTEXTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2020.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no art. 28 da Constituição Estadual c/c art. 183, inciso VIII do Regimento Interno do Poder Legislativo, **REQUER** ao Secretário Estadual de Segurança Pública, ao Secretário Estadual de Planejamento e Gestão, c/c ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Mato Grosso, que prestem as informações sobre o Concurso Público nº 01/2016/SEJUDH – para contratação de Agentes Penitenciários e Profissionais de Nível Superior, ambos da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, no contexto do Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2020, conforme abaixo:

1.Considerando que TAC nº 01/2020, em seu dispositivo nº 4.2.3 determina ao Compromissário – Governador do Estado, que prorogue e homologue **imediatamente**, o concurso público nº 01/2016, com o chamamento dos aprovados em substituição a eventuais contratados;

1.1 Quais medidas serão tomadas pelo poder executivo para concretização dessa obrigação?

1.2 Qual a previsão para que esses aprovados sejam nomeados e qual o quantitativo?

2.Certo que o TAC prevê e autoriza a contratação de terceirizados se necessário para atender algumas unidades do sistema penitenciário. Indaga-se do poder executivo estadual se essas contratações serão realizadas em detrimento dos candidatos aprovados no certame público em referência?

3.No que tange ao Sistema Socioeducativo, quais os motivos que levaram o Ministério Público e o Governo



Estadual a não contemplá-los no objeto do TAC em questão?

4. Na oportunidade, indago quais medidas já foram tomadas pelo Governo Estadual para nomeação dos aprovados do Concurso Público nº 01/2018/SEJUDH – para contratação de Assistentes e Agentes de Segurança para o Sistema Socioeducativo?

JUSTIFICATIVA

Considerando diversos relatos encaminhados a este gabinete por candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2016/SEJUDH, para contratação de Agentes Penitenciários e Profissionais de Nível Superior, ambos da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, que almejam e esperam pela nomeação no quadro de efetivos do Estado de Mato Grosso.

Considerando ainda a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2010, que tem como Compromissário o Governador do Estado e como objeto a realização de modernização, estruturação e ampliação do Sistema Penitenciário no Estado de Mato Grosso e nesse contexto a determinação ao Poder Executivo, para que o Concurso Público nº 01/2016 seja prorrogado e homologado em caráter imediato, com o chamamento dos aprovados em substituição a eventuais contratados.

O TAC é oportuno e de grande valia para o Sistema Penitenciário de modo geral, expondo os reeducandos e servidores a situações calamitosas e desumanas. Mas infelizmente se mostra prejudicial aos candidatos aprovados no certame em tela, ao prever e autorizar a realização de contratação de mão de obra terceirizada, inclusive para desempenho de atividades finalísticas.

Na busca de que o Governo Estadual se atenha e priorize esses candidatos aprovados é que apresentamos esta proposição e posteriormente encaminhar as devidas respostas e explicações, a esses candidatos que fazem jus a nomeação e também a população mato-grossense que pleiteia e espera por um sistema de segurança adequado.

Desta forma, aguardamos resposta ao requerimento com maior brevidade possível.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Maio de 2020

Delegado Claudinei
Deputado Estadual